LEI Nº 2.848/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.32.....R$93.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3190.16.....R$3.000,00
Total.....R$96.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01.10.122.1201.4.128.3190.11.....R$5.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.128.3190.13.....R$5.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.04.....R$8.000,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3190.11.....R$30.000,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3190.13.....R$6.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.149.3190.16.....R$3.000,00
02.12.03.10.302.1202.4.150.3190.11.....R$2.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3190.04.....R$7.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3190.11.....R$10.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3190.13.....R$20.000,00
Total.....R$96.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL